

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL****CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D  
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA  
CÓDIGO: 23.04.02  
LOTAÇÃO: CORA RESTAURANTE ESCOLA  
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Técnico Nível Superior D** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**As candidatas citadas em negrito**, deverá comparecer no endereço: **Senac - Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 14/09/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 023/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail [recrutamentoeselecao@go.senac.br](mailto:recrutamentoeselecao@go.senac.br) em até 1 (um) dia útil a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 023/2022 – [Nome do candidato]**. **Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Grazielle Debesaitis</b>
2º	<b>Camila Souza Teixeira</b>
3º	<b>Kamilla Grazielly Pereira Araujo</b>
4º	Anne Karoline Goncalves de Moura Faria
5º	Fernanda Soares dos Santos
6º	Laryssa Santos Gomes Marques
7º	Fernanda Oliveira Rodrigues
8º	Milene Ribeiro Brandão
9º	Luciana Conrado Duarte de Souza
10º	Ludmylla de Souza Godoi
11º	Roberta Augusta Duarte Chaves Rosa
12º	Alexia Rodrigues Braz Bomfim
13º	Carolline Rodrigues Cavalcante de Oliveira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac/GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 13 de setembro de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas